



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 16 de Junho de 2011.

SUBSTITUTIVO 01 ao PL 298/2011

SEJ-DCDAO-PL-EX-050/2011

PA nº 23.039/2010

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei Substitutivo ao de nº SEJ-DCDAO-PL-EX-029/2011, que dispõe sobre desafetação de bem público de uso especial, autoriza a sua doação à Fazenda do Estado de São Paulo para construção de edificação da Academia da Polícia Civil em Sorocaba, e dá outras providências.

A Academia de Polícia, com atribuição em todo o Estado, tem implantados nas sedes dos 9 DEINTERS, sedes com a finalidade de propiciar, sobretudo, o permanente aprimoramento técnico dos policiais civis que atuam nas respectivas regiões.

A Academia da Polícia Civil de Sorocaba, hoje vem funcionando em dependências cedidas pelo DEINTER 7, com apenas três salas de aula, incluindo uma de informática, além de espaço próprio para uso administrativo e um pátio, anteriormente ocupado pelo Grupo Anti-Sequestro (GAS). No entanto, o local é pequeno, possuindo capacidade para realizar cursos de aperfeiçoamento e especialização para até 80 alunos.

Para aumentar a capacidade da Academia, inclusive recebendo alunos provenientes de outros municípios, que necessitarão de alojamento, necessário se faz a construção de nova sede, com instalações adequadas também para as atividades práticas dos policiais, como aulas de abordagem policial, técnicas de defesa pessoal e condicionamento físico, entre outras.

É de relevante interesse público que a Academia de Polícia em Sorocaba possua uma sede bem instalada e equipada em nossa cidade, já que os cursos nele ministrados, visam o treinamento de novos policiais, aperfeiçoamento dos policiais na ativa, capacitação e uso de armas, bem como atendimento ao público em geral, especialização, atualização e reciclagem para os policiais civis em geral. Bem treinados, tais policiais têm melhores condições para garantir a segurança da população.

Para atender aos interesses da região em ter um pólo de ensino para a formação e aprimoramento de policiais, a Prefeitura pretende a disponibilização de uma área para construção das instalações adequadas à utilização para os cursos da Academia de Polícia, localizada à Rua Lituânia, com 5.030,00 metros quadrados.

Trata-se de Área Institucional do Loteamento denominado Jardim Helena Cristina, assim instituído quando da implantação do referido Loteamento, portanto, caracterizado como bem de uso especial, destinado à finalidade específica de implantação de edifícios públicos, como bibliotecas, teatros, escolas, fóruns, quartel, museu, repartições públicas em geral, nos termos do art. 99, II e, inalienável, nos termos do art. 100, ambos do Código Civil Brasileiro.

Assim, para que seja possível a alienação do referido imóvel à Fazenda do Estado, necessária a sua desafetação do rol dos bens de uso especial, transformando-o em bem dominical, este sim passível de alienação.

PROTÓTIPO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

-17-Jun-2011-15:04:100612-1/6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
17 JUN 2011
MÁRIO LUÍS MANTOVANO JUNIOR



Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX-050/2011 – fls. 2.

Deste modo, o presente Projeto de Lei, pretende transferir para o rol dos bens públicos dominicais a área de 5.030,00 m², a fim de que a Prefeitura possa doá-lo à Fazenda Pública do Estado de São Paulo e para que nele possa ser construída a sede da Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra, da Polícia Civil do Estado de São Paulo, em Sorocaba.

Quanto à desafetação do bem de uso especial em face da vedação contida no inciso VII e parágrafos, do artigo 180, da Constituição do Estado de São Paulo, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 26/2008, entendemos ser juridicamente possível, em face da autonomia municipal consagrada pelo artigo 37, XXI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, desde que presente o interesse público e da inexistência de impedimento da Lei Federal nº 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento e uso do solo urbano.

Notório o interesse público que reveste a proposição, na medida em que a doação visa à construção de um pólo de ensino para treinamento adequado dos policiais civis que atuam em nossa cidade e na região, proporcionando-lhes cursos de formação e aperfeiçoamento, o que certamente trará benefícios à população, já que policiais bem treinados melhor garantirão a segurança dos cidadãos.

Por outro lado, a Lei nº 6.766/79 exige, nos loteamentos, a destinação de áreas de uso comum do povo e de uso especial, com a intenção de garantir as condições adequadas de urbanização e de assegurar as condições básicas para o exercício da vida comunitária. No caso do Jardim Helena Cristina, a afetação e registro do loteamento destinou a área em questão ao Município, para implantação de edifícios públicos como escolas, creches, postos de saúde, bibliotecas, teatros, fóruns, quartel, museu, repartições públicas em geral, destinação essa que não será alterada, mesmo com a necessária desafetação, pois a área será doada para que o Estado construa, no local, justamente os cursos regionalizados da Academia de Polícia, mantendo a destinação originária do imóvel.

Justificada, portanto, a presente proposição, solicitamos sua análise e aprovação, a fim de que o imóvel seja transformado em bem público de uso dominical e, finalmente possa ser alienado à Fazenda do Estado de São Paulo, na forma de doação, reiterando a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Substitutivo Academia de Polícia

PROTUDO GENAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

-17-Jun-2011-15:04-100612-26



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO 01 ao PL 298/2011

(Dispõe sobre desafetação de bem público de uso especial, autoriza a sua doação à Fazenda do Estado de São Paulo para construção de edificação da Academia da Polícia Civil em Sorocaba, e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica desafetado do rol dos bens de uso especial, passando a integrar o rol dos bens dominicais do Município, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, localizado no Loteamento Helena Cristina, totalizando a área de 5.030,00 m² (cinco mil metros e trinta decímetros quadrados), conforme consta do Processo Administrativo nº 23.039/2010, a saber:

Local: Lituânia (Área Institucional do Jardim Helena Cristina – Sorocaba – São Paulo)

Matrícula 19.130 do 2º CRIS

Área: 5.030,00 m²

Descrição: Um terreno que tem as seguintes medidas e confrontações: Faz frente para a Rua Lituânia, onde mede 76,50 metros; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confronta com a Quadra “E” do Loteamento Helena Cristina; pelo lado esquerdo confronta com o Sistema de Lazer, onde mede 95,60 metros; pelos fundos, confronta com o Sistema de Lazer, onde mede 41,00 metros, encerrando a área de 5.030,00 m².

Art. 2º Fica o Município autorizado a doar à Fazenda do Estado de São Paulo, o imóvel descrito e caracterizado no artigo anterior, mediante escritura pública, para construção de edificação destinada ao uso da Academia da Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra, da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Art. 3º A doação de que trata esta Lei, dar-se-á na forma prevista pelo artigo 111, Inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 4º A doação far-se-á por escritura pública, observadas as seguintes condições:

I – Será onerosa;

II – A donatária fica obrigada a construir manter no imóvel a edificação adequada à utilização pelos cursos de formação e complementares da Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra, da Polícia Civil do Estado de São Paulo, promovendo todas as medidas necessárias para tal fim.

III – As despesas decorrentes da lavratura da escritura de doação, correrão por conta da donatária.



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei Substitutivo – fls. 2.

IV – A donatária não poderá ceder o imóvel ou o seu uso, no todo ou em parte, a terceiro, nem utilizá-lo para finalidade diversa da prevista no artigo 2º.

Art. 5º A presente doação poderá ser rescindida a qualquer tempo, determinando a reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, se a donatária alterar a destinação do imóvel, abandonar seu uso ou descumprir quaisquer das condições estabelecidas no artigo anterior.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

SEGUNDO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO 239. 1 de 7

MATRÍCULA
19.130

FOLHA
01

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

O oficial

IMÓVEL:- UM TERRENO URBANO com a área de 101.191,00 metros quadrados, constituído de parte dos quinhões H-1 e F-1, no Bairro da Água Vermelha e Cercado, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações:- partindo junto a divisa de Antonio Moreira de Souza (lado esquerdo de quem da Avenida olha para o imóvel), segue 342,00 metros, até atingir um córrego, confrontando com o referido Antonio Moreira de Souza; aí quebra a esquerda e segue pelo córrego 85,00 metros, até atingir as divisas de Oswaldo Azzi; - aí quebra a direita e segue 193,00 metros confrontando com Oswaldo Azzi; - aí quebra a direita e segue 60,00 metros, depois quebra a esquerda e segue 70,00 metros até sair na rua Lituania, confrontando nessas duas linhas, com Alfredo Meiken, sucessor de Expedito Romualdo Pinheiro; aí quebra a direita e segue 92,00 metros, com a referida Rua Lituania, e mais 98,00 metros, em continuação a rua com o caminho divisório, até atingir a divisa do quinhão E-1 de Graziela de Carvalho; aí quebra a direita e segue x-x-x-476,54 metros, com o referido quinhão E-1 de Graziela de Carvalho, até atingir o prolongamento da Avenida Américo de Carvalho; aí quebra a direita e segue 185,00 metros, com o referido prolongamento da Avenida Américo de Carvalho, até atingir a divisa de Antonio Moreira de Souza, ponto de partida. Dito imóvel se localiza no lado direito de quem da Avenida Curitiba se dirige a Avenida Washington Luiz. PROPRIETÁRIA:- EXPER - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., pessoa jurídica legalmente constituída com sede nesta cidade, inscrita no CGC/ME sob nº 50.794.775/0001-54. TÍTULO AQUISITIVO:- Matrículas de nºs 12.963 e 19.129 de ordem, ambas do Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório e data. Sorocaba, 21 de julho de 1981.- O Escrevente Autorizado, Alfredo, (Zezualdo Antonio Claudio) -x-x-x-

AV. 1-19.130, em 29 de setembro de 1981.

De conformidade com o Memorial Descritivo junto aos autos respectivos do loteamento denominado "JARDIM HELENA CRISTINA", a área exata do imóvel - constante da matrícula supra, dentro das confrontações na mesma edificação - é de 100.339,90 metros quadrados. O Escrevente Autorizado Constantino Senger (Constantino Senger).

R. 2-19.130, em 29 de setembro de 1981.

O terreno objeto da matrícula supra, foi loteado de acordo com o Alvará de Licença expedido em 04 de julho de 1980, devidamente revalidado pelo Alvará nº 2.564/81, datado de 15 de julho de 1981, da Prefeitura Municipal local (processo nº 2858/80), nos termos do Decreto-lei nº 58, de 10/12/37, Decreto lei nº 3.079, de 15/09/38 e Lei nº 6.766, de 19/12/79, com a denominação de "JARDIM HELENA CRISTINA", de propriedade da firma EXPER-EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA. DAS ÁREAS DO LOTEAMENTO. A área global do loteamento é de 100.339,90 m², assim distribuídas:- 151 lotes, em 08 quadras: 55.475,32 m² - 55,29%. Vias Públicas: 26.211,48 m² - 26,12%. Sistema de Lazer: 10.063,26 m² - 10,03%. Uso Institucional: 5.030,00 m² - 5,01%. Proteção ao Córrego: 3.559,84 m² - 3,55%. DISTRIBUIÇÃO DAS QUADRAS E LOTES. QUADRA A - 13 lotes - 4.168,16 m². QUADRA B - 10 lotes - 4.474,65 m². Quadra C - 35 lotes - 14.250,68 m². QUADRA D -

Vide o verso:-

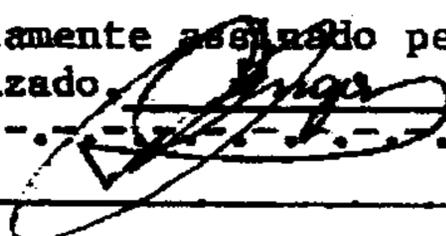
MATRÍCULA

19.130

FOLHA

1

VERSO

QUADRA D - 07 lotes - 1.952,30 m². QUADRA E - 17 lotes - 5.186,78 m². -
 QUADRA F - 21 lotes - 6.857,82 m². QUADRA G - 25 lotes - 8.203,27 m². -
 QUADRA H - 23 lotes - 10.381,66 m². TOTAL: - 55.475,32 m². ARRUIAMENTO. -
 O loteamento faz frente para duas vias oficiais, sendo a principal pela-
 Avenida Américo de Carvalho e a outra pela Rua Lituânia. O arruamento -
 obedeceu as diretrizes fornecidas pelo Emplan-Escritório Municipal de -
 Planejamento, processo 648/80 e se resume: Rua nº 1, com largura de 14,00
 metros; Rua nº 2, com largura de 14,00 metros; Rua nº 3, com largura de-
 20,00 metros; Rua nº 4, com largura de 14,00 metros Marginal direita, com
 largura de 14,00 metros; Marginal esquerda, com largura de 14,00 metros.
 O arruamento ocupa a área de 26.211,48 m² ou sejam 26,12% da área total.
 Os detalhes técnicos das vias e logradouros estão anotados nas plantas -
 que acompanham o presente. SISTEMA DE LAZER. O sistema de recreio ocupa
 a área global de 10.063,26 m², dividido em 03 (três) áreas a saber:) -
 973,30 m², na quadra "D". 2) 8.825,96 m², na quadra "E", esta subdividi-
 da em duas, margeando o córrego; 3) 464,00 m², no final da Rua nº 1, en-
 tre as quadras "E", "F", e "G". ÁREA DE PROTEÇÃO AO CÔRREGO. A área de -
 proteção ao córrego é de 3.559,84 m², em faixas de 05 (cinco) metros de
 cada lado, nos termos da lei nº 4771 de 15/11/65, Código Florestal; DA -
INFRA ESTRUTURA. O loteamento já tem implantadas as redes de água e de -
 esgotos, interligadas nas redes oficiais do Serviço Autônomo de Água e -
 Esgoto de Sorocaba. Todos os lotes já estão providos de suas respectivas
 ligações. Todas as vias do loteamento estão pavimentadas a asfalto e com
 guias e sarjetas. RESTRICÇÕES. As edificações no loteamento, quer quanto-
 ao número de pavimentos, tipos das construções, recuos fronteiricos e la-
 terais, áreas de ocupação dos lotes, etc., deverão obedecer as posturas
 exigidas pela Prefeitura Municipal de Sorocaba e outros órgãos estatais,
 nos termos da legislação vigente. Tudo na forma constante do MEMORIAL -
 DESCRITIVO, datado de 29 de julho de 1981, devidamente assinado pelos -
 proprietários do loteamento. O Escrevente Autorizado, 
 (Constantino Senger). -.-.-.-.-

Av.3-19.130 em 24 de agosto de 1.982

Procede-se a esta averbação, nos termos do requerido de 13/08/82, com a x-
 firma reconhecida no 4º Cartório de Notas Local e conforme a Certidão nº -
 2.234/82 expedida pela Prefeitura Municipal Local em 12 de agosto de 1.982
 para ficar constando que a Rua nº 01, do loteamento denominado "Jardim He-
 lena Cristina", nesta cidade, atualmente denomina-se de RUA ANGELO VIAL. -
 O Escrevente Autorizado, , (Zezualdo Antonio Claudio) -x-x-x-x

Av.4-19.130 em 24 de agosto de 1.982

Procede-se a esta averbação, nos termos do requerido de 13/08/82, com a x-
 firma reconhecida no 4º Cartório de Notas Local e conforme a Certidão nº -
 2.234/82 expedida pela Prefeitura Municipal Local em 12/08/82, para ficar-
 constando que a Rua nº 03, do loteamento denominado "Jardim Helena Cristi-
 na", nesta cidade, atualmente denomina-se de RUA MANOEL DA COSTA PEREIRA. -
 O Escrevente Autorizado, , (Zezualdo Antonio Claudio) x-x

Continua na folha nº 02:-

12 / 12

Pag. 3 de 7

SEGUNDO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA
19.130

FOLHA
02

LIVRO N.º 2 ~~REGISTRO~~ REGISTRO GERAL

O oficial

Av.5-19.130 em 22 de setembro de 1.982
 Procede-se a esta averbação, nos termos do requerido datado de 20 de setembro de 1.982, com a firma reconhecida no 1º Cartório de Notas Local, e x-x conforme a Certidão de nº 2.553/82 expedida pela Prefeitura Municipal Local, datado de 14 de setembro de 1.982, para ficar constando que a Rua nº 04, do loteamento denominado "Jardim Helena Cristina", nesta cidade, atualmente denomina-se de RUA Dr. LINEU MATTOS SILVEIRA. O Escrevente Autorizado, Claudio, (Zezualdo Antonio Claudio) -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

Av.6/19130 em 21 de setembro de 1.984
 A Rua nº 02, da quadra "G", do loteamento denominado "Jardim Helena Cristina", sito nesta cidade, atualmente denomina-se de RUA JOSÉ BASILIO DE CARVALHO; de acordo com o Decreto Municipal de número 4.148 datado de x-x 08 de fevereiro de 1.982.
 O Escrevente Autorizado, Claudio, (Zezualdo Antonio Claudio) -a-
 Custas:- são isentas

Av.7/19.130, em 28 de Setembro de 2000.
 De conformidade com o Requerimento datado de 18 de agosto de 2000, — pediu-se a presente para ficar constando, a inserção da medida de 25,10 metros em curva para a Rua José Basilio de Carvalho, do lote 18, da quadra "G", do loteamento denominado Jardim Helena Cristina, objeto do R.2 desta matrícula, na divisa com o lote 19, da mesma quadra, conforme Alvará de Licença nº 215/2000, expedido pela Prefeitura Municipal local, em 10 de maio de 2000; Memorial Descritivo e Planta aprovada pela mesma Prefeitura; cuja documentação foi juntada nos Autos do respectivo loteamento, nesta data.

O Escrevente Autorizado, [Assinatura] (Eduardo Soares) z

José Roberto Lorenzo Castro
 Oficial

[Assinatura]

MEMORIAL DESCRITIVO

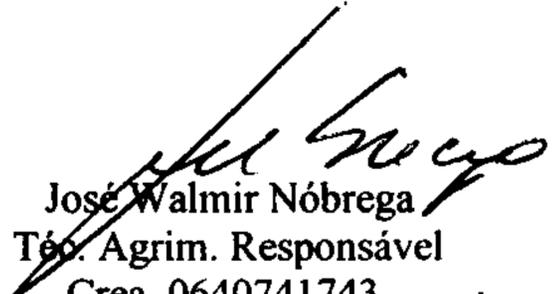
Assunto : Levantamento Planimétrico
Proprietário : Prefeitura de Sorocaba
Local : Área Institucional Jd Helena Cristina
Município : Sorocaba - Est. de São Paulo

DESCRIÇÃO

Área do Terreno = 5.030,00 m²

Um terreno que tem as seguintes medidas e confrontações: - Faz frente para a Rua Lituânia onde mede 76,50 metro; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel confronta com a quadra "E", do loteamento Helena Cristina; pelo lado esquerdo confronta com o sistema de lazer onde mede 95,60 metros; pelos fundos confronta com o sistema de lazer , onde mede 41,00 metros, encerrando a área de 5.030,00 m²

Sorocaba, 17 de dezembro 2010


José Walmir Nóbrega
Téc. Agrim. Responsável
Crea 0640741743



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Secretaria de Habitação e Urbanismo

Nº Processo

LAUDO DE AVALIAÇÃO:

23.039 / 2010

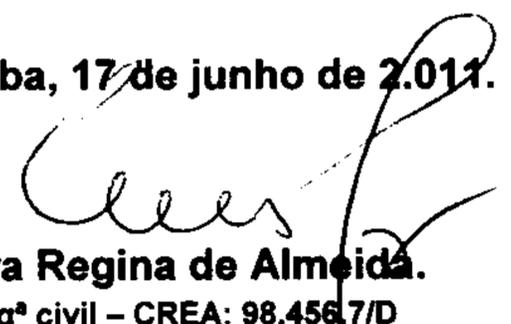
Assunto:

DOAÇÃO DE ÁREA

Proprietário:

Prefeitura Municipal de Sorocaba

Local:

Rua Lituânia – Jardim Helena Cristina**Avaliação Expedita:****Área : 5.030,00 m²****Unitário básico = R\$ 360,00 / m²****Fatores de correção = (Topografia): 0,95****Valor da Área:****R\$ 1.720.000,00 (Um milhão setecentos e vinte mil reais).****Sorocaba, 17 de junho de 2011.**
Mara Regina de Almeida.
Eng^a civil – CREA: 98.456/7/D